

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

182.990

FICHA

01

Em 25 de março de 2.015.



IMÓVEL: Apartamento número 74, localizado no sétimo andar da **TORRE 02**, integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERANO PRAIA & CLUBE**, situado na Rua Comendador Otto Carlos Golanda, número 300, da Área 1-A-1, no Bairro Ocian, nesta cidade, com a área total privativa de 51,0300 m², área comum coberta total de 21,1910 m², já incluído o direito ao uso de uma vaga indeterminada na garagem coletiva do condomínio, perfazendo a área real total de 72,2210 m², correspondendo a fração ideal do terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,344444%, confrontando pela frente com hall, circulação do andar, dutos e antecâmara, pelo lado direito com apartamento número 73, pelo lado esquerdo com apartamento número 75 e duto, e pelos fundos com área externa do condomínio.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: **CCISA02 INCORPORADORA LTDA**, com sede em São Paulo-SP, na Rua Funchal, número 411, 13º andar, conjunto 133-B, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob número 14.054.960/0001-49.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/161.993, de 28 de novembro de 2.011, e instituição de condomínio registrada sob número 11/161.993, deste Registro.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 417261 de 03/03/2.015



AV.01/182.990 - Praia Grande, 25 de março de 2.015.

Nos termos do R.07/161.993, deste Registro, **CCISA02 INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, deu o imóvel objeto da presente matrícula em primeira, única e especial hipoteca, em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua Agência Large Corporate 3132 - SP, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.000.000/5046-61, em garantia da abertura de crédito no valor de R\$ 27.885.772,56, com vencimento previsto da primeira prestação para o dia 14 de agosto de 2015, e vencimento final previsto para o dia 14 de setembro de 2018, com a taxa de juros efetiva de 8,800% a.a. e 0,705% a.m.. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



“continua no verso”

MATRÍCULA

182.990

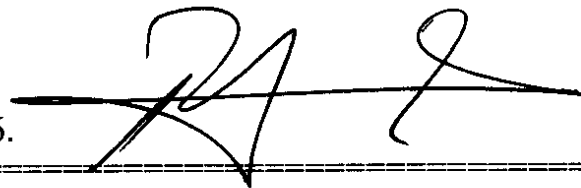
FICHA

01
VERSO

AV.02/182.990 - Praia Grande, 11 de outubro de 2.016.

FICA CANCELADA a hipoteca referida na AV.01, em virtude da quitação dada pelo credor BANCO DO BRASIL S.A., nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 31 de agosto de 2016.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 449971 de 28/09/2016.



AV.03/182.990 - Praia Grande, 11 de outubro de 2.016.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 15 de setembro de 2016, no Décimo Primeiro Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, livro 5.299, folhas 305/329, e do aviso de lançamento de imposto-IPTU número 6240902, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na referida repartição pública sob número 2 05 33 001 111 2074-7.

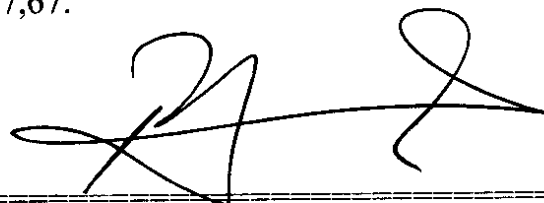
O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 449972 de 28/09/2016.



R.04/182.990 - Praia Grande, 11 de outubro de 2.016.

Pela escritura pública referida na AV.03, **CCISA02 INCORPORADORA LTDA.**, já qualificada, transmitiu por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **ROSELI CALÓ DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, RG 24.477.269-1-SSP/SP, CPF/MF 147.135.648-50, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Guapirama, número 95, Jardim Aldar, CEP 03819-100, pelo valor de R\$ 247.627,67.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 449972 de 28/09/2016.



“ continua na ficha 02 “

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

182.990

FICHA

02

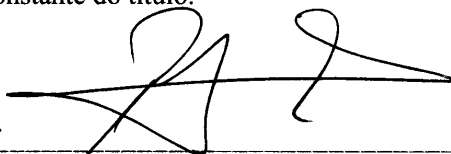
Em 11 de outubro de 2.016.



R.05/182.990 - Praia Grande, 11 de outubro de 2.016.

Pela escritura pública referida na AV.03, **ROSELI CALÓ DA SILVA**, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, à **CCISA02 INCORPORADORA LTDA.**, já qualificadas, nos termos da Lei Federal número 9.514, de 20 de novembro de 1997, para garantia da dívida no valor de R\$ 265.158,40, pagável na forma constante do título.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 449972 de 28/09/2016.



AV.06/182.990 - Praia Grande, 18 de maio de 2.018.

FICA CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária **CCISA02 INCORPORADORA LTDA.**, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento firmado em São Paulo-SP, aos 16 de outubro de 2017, a fiduciante **ROSELI CALÓ DA SILVA**, também já qualificada, foi intimada para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão *inter vivos* de bens imóveis foi recolhido. Valor: R\$ 247.627,67.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 475458 de 06/11/2017



CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 182990, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 59.C Cap.XIV NSCGJ).
Praia Grande, sexta-feira, 18 de maio de 2018

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título